

EDITAL Nº 3/2017

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS CURSOS DE LETRAS PARA ATUAÇÃO
EM TURMAS OFERTADAS PELAS CASAS DE CULTURA
ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – 2017.2**

A Universidade Federal do Ceará - UFC, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão – Prex, por meio do Programa de Extensão Universitária, destina 15 (quinze) bolsas para que estudantes de graduação dos cursos de Letras desta Universidade atuem nas Casas de Cultura Estrangeira, unidade vinculada ao quadro ativo permanente da UFC.

I – Dos objetivos

- ✓ Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de Letras presenciais da UFC.
- ✓ Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação dos cursos de Letras da UFC, incentivando os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem articulada com o ensino.
- ✓ Valorizar – academicamente – a contribuição dos graduandos nas ações de extensão e no cotidiano institucional.
- ✓ Promover integração institucional e direta entre as Casas de Cultura Estrangeira e os cursos de Letras da UFC, ampliando uma parceria entre essas unidades de ensino.

II – Da natureza da bolsa

- ✓ A bolsa tem o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de até 5 (cinco) meses, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã, tarde ou noite, de acordo com a necessidade das coordenações das Casas de Cultura.
- ✓ Perderá direito à concessão da bolsa o(a) estudante que solicitar seu desligamento, abandonar o curso ou trancar matrícula.
- ✓ Estudantes já contemplados com outra bolsa no âmbito dos programas da UFC não poderão concorrer nesse certame.
- ✓ A concessão da bolsa será feita por indicação de cada Casa de Cultura, mediante classificação obtida pelo candidato em processo de avaliação, considerado o número de bolsas indicado pela Coordenação Geral das Casas de Cultura para cada Casa.

III – Obrigações do(a) bolsista, aluno(a) dos Cursos de Letras da UFC

- ✓ Comunicar abandono do curso ou trancamento de matrícula.
- ✓ Participar de reuniões agendadas previamente.
- ✓ Cumprir os prazos para elaboração e apresentação dos planos de aula.
- ✓ Devolver material cedido pela UFC para a realização das atividades.
- ✓ Zelar pelo material recebido para a execução das atividades.
- ✓ Solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio às atividades a serem realizadas em sala de aula.
- ✓ Participar da elaboração de material didático quando solicitado.
- ✓ Avisar, com antecedência, sobre a impossibilidade de comparecer a qualquer dos encontros.
- ✓ Manter atitudes de respeito com todos os envolvidos com a unidade de ensino ao qual está vinculado(a).

IV – Do processo de inscrição dos candidatos

- ✓ Os candidatos interessados deverão entregar na Coordenação Geral das Casas de Cultura Estrangeiras, no prazo estipulado abaixo, os seguintes documentos:
 - Comprovante de matrícula atualizado;
 - Histórico escolar atualizado.

V – Do processo de seleção dos bolsistas

- ✓ As Casas de Cultura formarão uma comissão avaliadora para seleção de bolsista(s) composta por professores das Casas.
- ✓ A seleção dos bolsistas consistirá de avaliação do histórico (nota 0 a 100) e de aula com 20 minutos de duração (nota de 0 a 100).
- ✓ Na avaliação do histórico, será considerada a média das notas obtidas nas disciplinas da língua para a Casa para qual está se candidatando.
- ✓ Na aula de 20 minutos, serão avaliados a abordagem didática e comunicativa, o desembaraço e a postura acadêmica do candidato.
- ✓ A nota final será a média aritmética obtida entre a nota do histórico e a nota da entrevista oral.
- ✓ Os bolsistas serão classificados, por Casa de Cultura, com base na nota final obtida no processo de seleção.
- ✓ Cada Casa concederá, por ordem de classificação dos selecionados, o número de bolsas designado pela Coordenação Geral, para o semestre **2017.2**, conforme discriminado abaixo:
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Alemã;
 - 4 (quatro) vagas para a Casa de Cultura Britânica;
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Francesa;
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Hispânica;
 - 2 (duas) vagas para a Casa de Cultura Italiana; e
 - 3 (três) vagas para a Casa de Cultura Portuguesa.

IX – Do cronograma

| | |
|---|--|
| Período de inscrição | 17, 18 e 19 de julho de 2017 (8h às 12h / 14h às 17h) |
| Processo de avaliação e seleção de bolsistas | 20 e 21 de julho de 2017 |
| Resultado da seleção | 24 de julho de 2017 |
| Candidatos classificados entregarão a documentação à Coordenação Geral das Casas de Cultura | 25 e 26 de julho de 2017 |
| Envio, à Prex, dos documentos dos bolsistas selecionados | 28 de julho de 2017 |
| Início das atividades dos bolsistas | 01 de agosto de 2017 |

X – Das disposições gerais

O presente edital estará extinto com o preenchimento das vagas.

Caso haja desistência por parte de candidato classificado, a vaga será preenchida pelo próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

Fortaleza, 13 de julho de 2017.

Profa. Dra. **Márcia Maria Tavares Machado**
Pró-Reitora de Extensão